CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

PORTARIA 068/1992

DISPOÊ SOBRE A RECOMPOSIÇÃO EM ESPÉCIE , DEVIDO AO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS,ESTADO DE MINAS GERAIS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arinos,Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuiçoẽs legais, especialmente o previsto no artigo 5º da Resolução 15/91 de 20 de agosto de 1991 e,

Considerando, inicialmente que a Resolução nº 15/91 em seu artigo 5º estabeleceu que a recomposição dos ganhos dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito será feita mensalmente,

Considerando que o artigo 2º da supracitada Resolução fixou a forma da recomposição dos ganhos,

Considerando ,que o Indíce de Preços ao Consumidor (INPC) para os meses de julho e agosto foram estabelecidos em 22,08% e 22,38% (vinte dois vígula oito e vinte dois vírgula trinta e oito porcento),

RESOLVE:

Recompor em 22,08% (vinte dois vírgula oito porcento) e 22,38% (vinte e dois vírgula trinta e dois por cento) cumulativamente incidente sobre o mês de agosto / 92, a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito municipal,para o mês de setembro/92, Indíces estes calculados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposiçoẽs em contrário

Sala das Sessoẽs da Câmara, 18 de setembro de 1992

CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

1963

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA 068/1992

Souza.

VEREADOR ALCIDES RODRIGUES DE SOUZA

PRESIDENTE

Antonio Carneiro Valadares

VEREADOR ANTONIO CARNEIRO VALADARES

VICE-PRESIDENTE

VEREADOR AYRTHON VALADARES SANTANA

1º SECRETÁRIO

Zina Carneiro Rodrigues

VEREADORA ZINA CARNEIRO VALADARES RODRIGUES

2ª SECRETÁRIA